

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Thiago Mota de Melo

Telefone: 51 984937467

E-mail: thiago-melo@ssps.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

(Preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A unidade administrativa identifica a necessidade de qualificação e atualização técnico-jurídica das servidoras que atuam no assessoramento jurídico da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, especialmente nas atividades relacionadas ao planejamento, à instrução, à análise e à orientação dos processos de contratação pública.

A necessidade decorre das constantes atualizações legislativas, regulamentares e jurisprudenciais relacionadas às licitações e aos contratos administrativos, em especial à aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021. A participação no 37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos, promovido pela Consultre, permitirá o aprofundamento de conhecimentos sobre planejamento das contratações, seleção de fornecedores, contratação direta, formalização, gestão e fiscalização contratual, sanções e entendimentos dos órgãos de controle.

A capacitação atende ao interesse público, pois poderá contribuir para o aprimoramento das manifestações jurídicas, a identificação preventiva de riscos, a uniformização de orientações e procedimentos e a redução de falhas, retrabalho e insegurança jurídica nos processos de contratação conduzidos no âmbito da SSPS.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Embora não exista a previsão no Plano Anual de Contratações especificamente para contratação desse curso em específico. Existe a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de orçamento para contratação de aperfeiçoamento de pessoal âmbito da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo – SSPS.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Requisito funcional: participação de 03 servidoras que atuam no assessoramento jurídico da SSPS em evento de capacitação voltado a licitações e contratos administrativos.

Requisito técnico mínimo: programação de conteúdo especializado sobre planejamento, instrução e gestão das contratações públicas, com abordagem técnico-prática e participação de profissionais com experiência na área. A proposta prevê carga horária total de 28 horas, no período de 10 a 13 de novembro de 2026.

Requisito de sustentabilidade: sempre que disponibilizados pela organizadora, priorizar materiais didáticos em formato digital e o compartilhamento eletrônico dos conteúdos, reduzindo o consumo de papel.

Requisito legal: observância da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente do art. 74, inciso III, alínea “f”, sem prejuízo dos demais requisitos legais e normativos aplicáveis à instrução da contratação direta.

Comprovação da solução: proposta comercial, programação do evento, informações sobre os instrutores e documentação da organizadora juntadas ao processo administrativo.

IV– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

(Preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Considerando a demanda formalizada pela Assessoria Jurídica e a autorização constante do Despacho DG nº 1084/2026, estima-se a contratação de 03 (três) inscrições para participação das servidoras Larissa Portinho dos Reis Bandeira, Daniela Dambrósio Negrini Kober e Fabiele Caetano Notargiacomo no 37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SNLC).

A proposta da Consultre apresenta valor com desconto de R\$ 5.580,00 por inscrição, totalizando R\$ 16.740,00 para as três participantes. O valor refere-se exclusivamente às inscrições no evento; eventuais despesas com passagens e diárias são tratadas separadamente, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O levantamento considerou a necessidade institucional de capacitação especializada em licitações e contratos administrativos, conforme descrita na Informação da Assessoria Jurídica constante do processo. A solução apresentada nos autos consiste na participação presencial em evento aberto promovido pela Consultre, com programação específica, carga horária definida e conteúdo diretamente relacionado às atividades desempenhadas pelas servidoras.

A escolha do 37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos fundamenta-se na aderência de seu conteúdo às necessidades da Procuradoria Setorial da PGE/RS junto à SSPS, na carga horária de 28 horas e na participação de instrutores identificados na proposta. O processo não contém comparação detalhada de preços e programas de outros eventos; assim, a justificativa da solução deve ser lida em conjunto com a motivação da área demandante e com os documentos de caracterização e justificativa da contratação direta.

Solução escolhida

Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda.

Descrição: empresa organizadora de capacitações voltadas à Administração Pública. A proposta refere-se ao 37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SNLC), em modalidade presencial, no Hotel Luzeiros, Avenida Beira-Mar, 2600, Meireles, Fortaleza/CE.

Pontos fortes:

- Programação direcionada a licitações e contratos administrativos;
- Carga horária total de 28 horas, distribuída entre 10 e 13 de novembro de 2026;
- Participação prevista de instrutores com atuação e experiência profissional nas áreas relacionadas ao evento;
- Conteúdo compatível com as atribuições de assessoramento jurídico e orientação dos processos de contratação pública;
- A proposta inclui almoço, coffee-break, material didático e de apoio e certificado digital, observadas as condições informadas pela organizadora.

Limitações:

- Realização presencial, exigindo deslocamento das participantes até Fortaleza/CE;
- A inscrição não inclui, conforme proposta, passagens aéreas nem hospedagem; tais despesas, se autorizadas, demandam providências e avaliação próprias.

VI– ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(Preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Resumo esquemático:

Fonte consultada

- Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda., conforme proposta comercial e documentação de justificativa de valor anexadas ao processo.

Valor identificado

- Valor unitário com desconto: R\$ 5.580,00 por inscrição. A proposta indica valor normal de R\$ 5.890,00 e valor com desconto de R\$ 5.580,00 para cada participante.
- O desconto informado é de R\$ 310,00 por inscrição, totalizando R\$ 930,00 para as três inscrições, em comparação ao valor original de R\$ 17.670,00.

Cálculo

- Quantidade: 03 inscrições;
- Valor unitário: R\$ 5.580,00;

- Valor total estimado: R\$ 16.740,00, conforme proposta comercial e liberação orçamentária juntadas aos autos.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Objeto principal

Inscrição de 03 servidoras da SSPS no 37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SNLC), promovido pela Consultre, na modalidade presencial, de 10 a 13 de novembro de 2026, em Fortaleza/CE, com carga horária total de 28 horas.

Requisitos técnicos mínimos

- Participação nas atividades previstas na programação do seminário;
- Emissão de certificado digital, conforme condições da organizadora e frequência mínima por ela exigida;
- Acesso aos materiais didáticos e de apoio incluídos na proposta, conforme disponibilização pela organizadora.

Normas aplicáveis

- Lei nº 14.133/2021;
- Normativos estaduais aplicáveis;
- Proposta, programação e regulamento do evento promovido pela Consultre.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação compreende três inscrições para o mesmo evento e período, sendo recomendável que sejam tratadas de forma conjunta, por se referirem à mesma solução de capacitação, organizadora, programação e condições comerciais.

O fracionamento das inscrições não apresenta vantagem operacional ou econômica demonstrada nos autos. A contratação conjunta permite consolidar a demanda e aplicar o valor unitário com desconto indicado na proposta comercial.

A participação conjunta também favorece o alinhamento de conhecimentos entre as servidoras e a disseminação interna dos conteúdos, sem prejuízo da individualização dos registros de inscrição e frequência.

IX- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Os resultados pretendidos consistem:

- Na atualização técnico-jurídica das servidoras sobre licitações e contratos administrativos;
- No aprimoramento das análises de documentos preparatórios, editais, termos de referência, contratos e processos de contratação direta;
- Na identificação preventiva de riscos e na redução de falhas, retrabalho e possíveis questionamentos pelos órgãos de controle;
- Na uniformização de entendimentos e no fortalecimento da segurança jurídica dos procedimentos administrativos;
- Na disseminação interna dos conhecimentos adquiridos e na melhoria da eficiência das contratações realizadas no âmbito da SSPS.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A realização de levantamento de preços de mercado com a atualização do valor referencial. Após, elaboração da justificativa da escolha do inciso da contratação na lei Federal 14.133.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O processo não identifica contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto principal. As despesas de deslocamento e diárias, caso autorizadas, constituem providências administrativas distintas das inscrições e devem ser instruídas conforme as regras aplicáveis.

XII – Descrição de possíveis IMPACTOS AMBIENTAIS e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Os possíveis impactos ambientais decorrem principalmente do deslocamento das participantes até Fortaleza/CE e do uso de materiais impressos durante o evento.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se priorizar materiais digitais quando disponibilizados, evitar impressões desnecessárias e organizar o deslocamento de forma eficiente, observadas as normas administrativas e a viabilidade logística.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

(Preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação mostra-se tecnicamente adequada à necessidade identificada, pois o 37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos aborda temas diretamente relacionados às atribuições de assessoramento jurídico da SSPS, com carga horária de 28 horas e programação presencial entre 10 e 13 de novembro de 2026. O valor das três inscrições é de R\$ 16.740,00, conforme proposta comercial, e consta autorização administrativa para a participação das servidoras, bem como registro de liberação orçamentária nos autos.

Conclui-se pela viabilidade da contratação das três inscrições, condicionada à conclusão da instrução processual, à verificação dos requisitos legais da contratação direta e ao cumprimento dos procedimentos administrativos e orçamentários aplicáveis.